MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
JFA-GABINETE

DESPACHO Nº 5749 / 2026 - GABJF (11.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 28 de agosto de 2026.

Ref.: Processo Administrativo 23225.001889/2026-51

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 23225.001889/2026-51 pelo qual se pretende a contratação do serviço de recarga de extintores, para atendimento das necessidades desta unidade do *Campus* Juiz de Fora.

2. Da leitura dos autos, verifica-se que a demanda é oriunda da Diretoria de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Juiz de Fora, que, por sua vez, de acordo com o seu Regulamento[1], é responsável, por meio de seus setores, pela manutenção e conservação das instalações (construções e edificações) do *Campus*.

3. Considerando, ainda, que:

i) foi elaborado o Documento de Formalização da Demanda nº 829/2026, com a descrição do objeto e as justificativas sucintas correspondentes à contratação pretendida (documento de ordem 02);

ii) o objeto da contratação pretendida está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme indicam om documentos de ordens 05, 06 e 11;

iii) há a pesquisa de preços no documento de ordem 07, acompanhada da Nota Técnica da agente responsável por tal pesquisa, respondendo a quesitos exigidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, sendo ela utilizada como memória de cálculo para as estimativas de valores constantes do Termo de Referência;

iv) foi apresentada a minuta do Termo de Referência sob o nº 200/2026 (documento de ordem 08), com vistas à realização dos procedimentos para a contratação pretendida, contendo os parâmetros e elementos descritivos previstos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, além de detalhar melhor a necessidade da contratação;

v) foi apresentada a Declaração nº 1753/2026 - JFACGCOL, pela qual o requisitante da contratação justifica e fundamenta a desnecessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (documento de ordem 08);

vi) há comprovação da existência de dotação orçamentária para realização da despesa, de acordo com a Declaração de Dotação Orçamentária nº 426/2026 - JFACGCORFI (documento de ordem 04), da Coordenação-geral de Controle Orçamentário e Financeiro do *Campus* Juiz de Fora.

vii) há a Solicitação de Aprovação de Termo de Referência nº 61/2026 - JFACGCOL (documento de ordem 11), da Coordenadora Geral de Compras e Licitações do *Campus* Juiz de Fora, solicitando aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para prosseguimento das ações subsequentes, contendo, também, esclarecimentos e justificativas adicionais sobre os procedimentos e normativos adotados como fundamentação para a execução da contratação.

4. Considerando a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 116[2], de 19/02/2021, que trata da delegação de competência do Reitor aos Diretores-gerais dos *campi* para, entre outras ações, autorizarem contratações de serviços e compras, aprovarem termos de referência de procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades e, ainda, autorizarem abertura de licitações.

5. Considerando a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 08/12/2025[3], que trata da delegação de competência do Reitor aos Diretores-gerais dos *campi* para, entre outros pontos: aprovarem projetos básicos e termos de referência de licitações de até 10 milhões de reais; assinarem acordos, contratos, convênios, ajustes, atas de registro de preços e demais instrumentos administrativos relacionados a licitações e aos contratos deles decorrentes; autorizarem divulgações de licitações ou contratações diretas, respeitados os limites disponíveis e, quando for o caso, o parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG; autorizarem contratação de serviços, compras e alienações; autorizarem despesas e pagamentos, bem como cancelamentos ou anulações, dentro dos limites da legislação vigente; ordenarem despesas e praticarem todos os atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito de suas respectivas unidades.

6. Considerando todos os demais documentos constantes do presente Processo, bem como as atribuições legais conferidas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 570 e pela Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 576, ambas de 16 de maio de 2025, publicadas no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2025, Edição nº 92, Seção 2, página 25, **APROVO** a minuta do Termo de Referência apresentado, bem como seus anexos, e, ainda, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito na modalidade de Dispensa Eletrônica, de acordo com a análise realizada pela área técnica no documento de ordem 11, com observância das demais previsões legais e administrativas pertinentes à contratação.

7. Restitua-se o Processo para a Coordenação de Compras e Licitações do *Campus* Juiz de Fora, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Notas:

[1] Aprovado pela Resolução 23/2018, de 24/07/2018, do Conselho do *Campus* Juiz de Fora. Disponível no portal da instituição em **https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/juizdefora/orgaos-colegiados/conselho-de-campus/politica-e-normas/resolucoes/2018/resolucao-23-2018-aprova-regulamento-das-diretorias.pdf**.

[2] Publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe) de 22 de fevereiro de 2021, Ano 5, Edição 2.14. Disponível em: **https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/56128**

[3] Publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2025. Disponível em: **https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/12/2025&jornal=515&pagina=59&totalArquivos=367**

(Assinado digitalmente em 29/08/2026 10:46)
SILVIO ANDERSON TOLEDO FERNANDES
DIRETOR
CAMPUSJF (11.03)
Matrícula: 1780350

Processo Associado: 23225.001889/2026-51

5749, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **c2656ae69f**